



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 09/2022 E PROCESSO Nº 23278.003961/2022-35.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual, Sr **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, RG n.º 42005256-2/SSP/BA, CPF n.º 284996128-08, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.672/0001-23, estabelecida na Alameda Campinas, 802 – Conj. 61 - Jardim Paulista - São Paulo / SP - CEP 01404-001 – telefone (11) 3062-3370 / 9-5923-5736, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, brasileiro, RG n.º 28.207.690-6 SSP/SP, CPF n.º 271.997.418-80, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 24/2022, do Pregão SRP nº 09/2022, e do Processo nº **23278.003961/2022-35**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato 24/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **04/01/2024 e término em 04/01/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**, para a prestação de serviços contínuos na organização, coordenação, acompanhamento com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos e suporte técnicos necessários à realização de workshops, congressos, seminários, conferências e outros eventos congêneres para o IFBA, conforme o Pregão SRP nº 09/2022, e do Processo nº **23278.003961/2022-35**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.003961/2022-35**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Reitor em exercício**, em 01/12/2023, às 16:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARAES JULIAO, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 08:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3271343** e o código CRC **E7D772FA**.